

Ronaldo Correa

De: Eleilson da Conceicao Silva
Enviado em: segunda-feira, 22 de outubro de 2018 18:43
Para: CGLCD - Coordenação de Licitações (COLIC)
Cc: Nara de Oliveira Caiafa Duarte
Assunto: RES: [PE 09/2018] Diligência

Boa noite Ronaldo,

Após análise dos atestados de capacidade técnica e as diligências realizadas e de acordo com o item 15 do Termo de referência que descreve as exigências abaixo:

“15.1. Deverão ser apresentados Atestados de Capacidade Técnica, conforme modelos previstos nos Anexo III-A e III-B deste Termo de Referência, comprovando ter prestado, de modo satisfatório, os seguintes serviços:

*15.2. Serviço de **upgrade de central telefônica ou instalação** de central que possua complexidade tecnológica equivalente ou superior à especificada neste termo de referência, com configuração mínima de **500 (quinhentos)** ramais.*

*15.3. Serviço de **Manutenção e suporte técnico** com contrato de no **mínimo 01 (um) ano** para solução Avaya semelhante as especificações deste Termo de Referência.*

Não será aceito o somatório de atestados;

15.3.1. Os Atestados de Capacidade Técnica apresentados pelo licitante devem comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de que trata o processo licitatório;

15.3.2. Os Atestados de Capacidade Técnica deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

*15.3.3. Somente serão aceitos **atestados expedidos após a conclusão do contrato** ou se decorrido, **pelo menos, 01 (um) ano do início de sua execução**, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior. “*

É possível concluir que:

Analisando os atestados verificou-se que todos possuem os serviços e quantidades de ramais compatíveis com o objeto licitado, de acordo com o item 15.2.

Verificou-se também que os serviços de manutenção e suporte técnico em todos os atestados tem a vigência mínima de 01 (um) ano para as soluções Avaya implantadas, semelhantes as especificações solicitadas, de acordo com o item 15.3.

Deste modo, da análise dos atestados foi comprovado aptidão para o desempenho das atividades solicitadas nesta licitação, demonstrado pelas características compatíveis do objeto, de acordo com o item 15.3.1.

Analisando a documentação de habilitação da empresa em seu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, consta a atividade econômica principal a atividade de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, estando de acordo com o solicitado no item 15.3.2.

No item 15.3.3 exige o seguinte requisito para o atestado: Que os atestados devem ser expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido pelo menos 1(um) ano do início de sua execução, após as diligências foi possível realizar a análise, demonstrando a conclusão no quadro abaixo:

Instituição	DT da Assinatura/Início do Contrato	DT do Término da Vigência do Contrato	DT da Expedição do Atestado	Atestado Expedido Após a Conclusão do Contrato ou Decorrido Pelo Menos 1(um) Ano do Início de Sua Execução
Grupo Boticário	Impossível identificar a data de início da prestação do serviço.	Impossível identificar a data de término da prestação do serviço.	12/12/2014	INDEFINIDO
MAPA	23/12/2015	23/12/2016	30/06/2016	NÃO
CAIXA	31/01/2014	31/01/2017	16/10/2017	SIM
FAZENDA SP	11/08/2016	11/08/2017	06/10/2017	SIM

Desta forma, após análise, conclui-se que os atestados expedidos pela a Caixa Seguros, referente ao contrato 276/13 e o atestado emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda de São Paulo referente ao contrato 36/2016 cumprem todos os requisitos estipulados no Termo de referência e assim estão aptos e aceitos por esta área técnica.

Atenciosamente,

Eleilson da Conceição Silva

Assistente em Ciência e Tecnologia
COASP/CGLPE/DGI/SE/CGU

☎ (61) 2020-6929

✉ eleilson.silva@cgu.gov.br



De: Ronaldo Correa **Em nome de** CGLCD - Coordenação de Licitações (COLIC)
Enviada em: sexta-feira, 19 de outubro de 2018 19:52
Para: Eleilson da Conceicao Silva <eleilson.silva@cgu.gov.br>
Cc: Nara de Oliveira Caiafa Duarte <nara.duarte@cgu.gov.br>
Assunto: ENC: [PE 09/2018] Diligência

À COASP,

Solicito análise nos dados enviados pela empresa após diligência.

Friso que, como foram solicitadas comprovações referentes todos os atestados, a COLIC necessitará do apoio da área demandante para a análise.

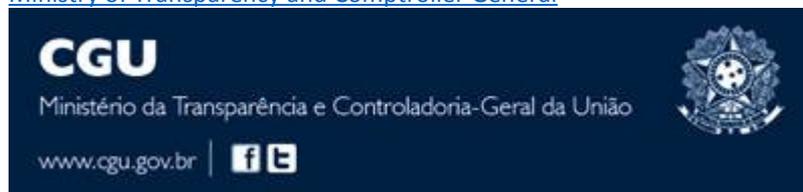
Att.,

Ronaldo Corrêa
Coordenador de Licitações
Public Procurement Coordinator

+55(61)2020-7206

+55(61)99272-5544

[Ministry of Transparency and Comptroller General](#)



De: Patricia <patricia@redisul.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 19 de outubro de 2018 17:58
Para: CGLCD - Coordenação de Licitações (COLIC) <colic@cgu.gov.br>
Assunto: [PE 09/2018] Diligência

Senhor Pregoeiro, boa tarde.

Em resposta à sua diligência realizada via Comprasnet, segue arquivo com os Contratos/Pedidos de Compra referentes aos Atestados de Capacidade Técnica apresentados na habilitação.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Atenciosamente,

--

PATRICIA JEDE

Departamento Comercial

REDISUL

Sede .CURITIBA

Rua Fagundes Varela, 1806 . Jardim Social

CEP 82520-040 . Curitiba . PR

Fone +55 (41) 3201-2700

Fax +55 (41) 3044-7666

Escritórios

BRASÍLIA . SÃO PAULO . RIO DE JANEIRO
